



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

PORTARIA

ANTONIO CARLOS
BEAUBRUN FISCHER,
Delegado de Polícia Federal,
lotado e em exercício na
DPF/NIG/RJ em Nova
Iguaçu/RJ no uso de suas
atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei
13.445/2017, nos artigos 50 e
seguintes, no Decreto nº 9.199,
de 20 de novembro de 2017,
que regulamentou a Lei de
Migração, e nas disposições da
Instrução Normativa DG/PF
226/2022, de 05 de maio de
2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a deportação de **YAOHUA TAN**, nacionalidade chinesa, data de nascimento 26/09/1953, portador do documento de viagem nº G21146525, tendo em vista que no processo SEI nº 08457.003611/2024-39 restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere do Termo de Notificação 38447729 e Informação 142651567.

DETERMINA:

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Processo de Deportação;
4. Passado o prazo de 10 (dez) dias da notificação, e não havendo apresentação de defesa pelo deportando,

notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa técnica escrita;

5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;

6. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Procedimento de Deportação*”.

C U M P R A - S E.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEAUBRUN FISCHER**, **Chefe de Delegacia**, em 10/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142997661&crc=075A1162](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142997661&crc=075A1162).

Código verificador: **142997661** e Código CRC: **075A1162**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

NOTIFICAÇÃO

Por determinação do DPF ANTONIO CARLOS BEAUBRUN FISCHER, comunico ao estrangeiro **YAOHUA TAN**, nacionalidade chinesa, data de nascimento 26/09/1953, portador do documento de viagem nº G21146525, sobre a instauração de Processo de Deportação do território nacional, em seu desfavor, nos termos do Art.50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e Art.187 e seguintes do Decreto nº 9199/2017, em razão de estar irregular no país, devendo apresentar defesa técnica escrita no **prazo de 10 (dez) dias**, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017, a esta UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ, localizada na Delegacia de Polícia Federal em Nova Iguaçu/RJ, Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 25 - Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP 26210-260, email: umig.dpf.nig.rj@pf.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALMEIDA LOURENCO, Agente de Polícia Federal**, em 10/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143002282&crc=7107B43E.
Código verificador: **143002282** e Código CRC: **7107B43E**.